



## *Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*

### **ATO Nº 12.470**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir** a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2026, à servidora **Carla Gomes Guimarães**, matrícula 250030, ora à disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2026.

**Nilton Alves de Faria**  
**Presidente**

**sbf/.**